



**Governo do Estado do Rio Grande de Norte**  
**Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC**  
**Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEG**  
**Diretoria de Pesquisa e Inovação – DPI**  
Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Costa e Silva, Mossoró/RN,  
CEP: 59600-70. Fone: (84) 3315 2180, fax: (84) 3315 2177.  
e-mail: dp@uern.br



**DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação – CIPI**

---

**EDITAL N° 001/2017-DPI/PROPEG/UERN**

*Seleciona docentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, para o mandato de março de 2017 a março de 2019.*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, através da Diretoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital para seleção de docentes para compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos seguintes termos:

**1 DOS OBJETIVOS**

Selecionar docentes (representantes de cada área de conhecimento) e seus respectivos suplentes para recompor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o mandato de março de 2017 a março de 2019.

**2 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

2.1 O Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN apresenta a seguinte composição:

I – o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação na condição de seu Presidente;

II – o Diretor de Pesquisa e Inovação;

- III – o Chefe do Departamento de Institucionalização de Pesquisa;
- IV – o Coordenador do Núcleo de Inovação e Tecnologia (NIT);
- V – dois representantes docentes, de cada área do conhecimento, com seus respectivos suplentes;
- VI – um representante dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UERN, com seu respectivo suplente;
- VII – um representante do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos da UERN, com seu respectivo suplente;
- VIII – um representante do fórum de diretores da UERN, com seu respectivo suplente;
- IX – o Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
- X – o Coordenador da Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal.

2.2 Os representantes dos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, do fórum de chefes dos departamentos acadêmicos e do fórum de diretores são escolhidos em suas próprias instâncias;

2.3 Compete ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN:

- I – Promover e acompanhar a discussão da política de pesquisa, inovação e empreendedorismo da UERN;
- II – Traçar as diretrizes que apontarão para a política e as ações da UERN no campo da pesquisa científica, inovação e empreendedorismo;
- III – Gerenciar o Programa Institucional de Iniciação Científica da UERN a fim de fazer cumprir a Resolução Normativa RN017/2006 do CNPq e as demandas do Comitê Externo de Avaliação do CNPq;
- IV – Estimular e induzir a pesquisa científica na UERN, nas diversas áreas do conhecimento, assim como a captação de recursos por meio do desenvolvimento de projetos interdisciplinares, desde a iniciação científica até o pós-doutoramento;
- V – Zelar pela proteção à propriedade intelectual nas atividades de pesquisa e inovação;
- VI – Emitir parecer sobre propostas de institucionalização de projetos de pesquisa e de propriedade intelectual, submetidos às chamadas lançadas pela PROPEG;
- VII – Identificar órgãos de fomento à pesquisa, nacionais e internacionais e manter articulação e parceria com os mesmos;
- VIII – Manter relacionamento e estabelecer parcerias com outras universidades, institutos de pesquisa e instituições privadas, nacionais e internacionais, incentivando o intercâmbio de experiências;

IX – Acompanhar o funcionamento dos convênios nacionais e internacionais da UERN quando envolverem as atividades de pesquisa e inovação;

X – Propor eventos relacionados à pesquisa e inovação;

XI – Proporcionar suporte técnico-administrativo para a captação de recursos internos e externos voltados ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação institucionalizados;

XII – Manter-se alinhado com os critérios estabelecidos pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e a Comissão Institucional de Ética em Experimentação Animal (CEEAA).

### 3 DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente através do seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgyQTu93a\\_aw8n4oShBXtPcbkS0SRybC\\_dVntsgjGhiYaLgA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgyQTu93a_aw8n4oShBXtPcbkS0SRybC_dVntsgjGhiYaLgA/viewform) no período de 06 a 10 de março de 2017.

### 4 DOS PRAZOS

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	03/03/2017
Inscrição	06 a 10/03/2017
Avaliação e divulgação do resultado da seleção	Até 17/03/2017

### 5 DOS REQUISITOS

5.1 Ser professor pesquisador da UERN, com título de doutor, e possuir experiência de orientação e formação de recursos humanos qualificados com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural;

5.2 Encontrar-se em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;

5.3 Ter currículo atualizado na plataforma Lattes;

5.4 Não apresentar pendências em relação aos editais vigentes publicados no âmbito da Diretoria de Pesquisa e Inovação.

## 6 DAS ÁREAS E VAGAS

As vagas por área estão dispostas no quadro abaixo:

<b>Grande Área</b>	<b>Número de Vagas</b>
Ciências Exatas e Tecnológicas	4
Ciências Sociais Aplicadas	4
Ciências Humanas	4
Linguística, Letras e Artes	4
Ciências da Vida	4

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN será levado em consideração o seguinte critério:

7.1.1 Ter coordenado projeto de pesquisa, seja dos programas PIBIC, PIBITI ou PIBIC-EM, seja institucionalizado pela Diretoria de Pesquisa e Inovação.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para a seleção dos candidatos a membro do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da UERN serão considerados os seguintes critérios de desempate:

8.1.1 Ser bolsista de produtividade CNPq;

8.1.2 Ser professor vinculado a algum dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UERN;

8.1.3 Produção técnico-científica conforme anexo I deste edital nos últimos três anos.

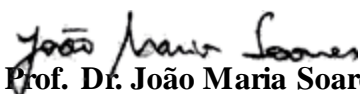
## 9 DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação.

## 10 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa e Inovação da PROPEG, através do telefone (84) 3315-2180, no horário das 7:30 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h ou pelo e-mail dp@uern.br.

Mossoró/RN, 03 de março de 2017.

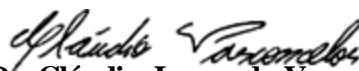


**Prof. Dr. João Maria Soares**

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Portaria 7672/2013 – GR/UERN

Matrícula 4260-9



**Prof. Dr. Cláudio Lopes de Vasconcelos**

Diretor de Pesquisa e Inovação

Portaria 0228/2015 – GR/UERN

Matrícula 5333-3

## ANEXO I

<b>TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>			
<b>Candidato:</b>			
<b>ITEM</b>		<b>Pontuação padrão</b>	<b>Pontuação individual</b>
Artigo completo em periódico (Qualis)	A1	20	
	A2	15	
	B1	10	
	B2	8	
	B3	6	
	B4	4	
	B5	2	
Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial		8	
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial		4	